



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Plano Estadual de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul



Rio Grande do Sul
2026

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Eduardo Leite

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
Jorge Pozzobom

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL
Sérgio Ilha Dalcol

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA
PRISIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO - SSPS

GABINETE

Thais Martins Ambrós

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAIS - DPP

Débora Cristina Oliveira Ferreira

Elis Letícia Coimbra de Moraes

Fernanda Santos de Miranda

ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO - ASSTEC

Monique Lucero Crespani

Lilian das Graças Ramos

POLÍCIA PENAL - PP

DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE TRATAMENTO PENAL - DTTP

Carolina da Rosa Reis

Luana Nunes Boeira

Luciana Mazzini dos Santos Rocha

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL - DSEP

Monique Rodrigues da Silva

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DPLAN

Patrícia Jaqueline de Araujo

DEPARTAMENTO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA - DME

Giovani Storniolo Garcez

ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL - ACADEPPEN

Karen Alessandra Schunck



SUMÁRIO

1 LISTA DE SIGLAS	05
2 APRESENTAÇÃO DO PLANO	07
3 LEGISLAÇÕES	12
4 IMPLEMENTADORES DA PNAPE	14
5 OBJETIVOS	15
6 ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO	16
7 RECURSOS	18
8 PLANO DE AÇÃO	19
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	31
10 REFERÊNCIAS	34



1 LISTA DE SIGLAS

ACADEPPEN – Academia da Polícia Penal
ASSTEC – Assessoria Técnica e de Planejamento
BI – Business Intelligence
CIN – Carteira de Identidade Nacional
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CRE – Coordenadoria Regional de Educação
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCL – Divisão de Controle Legal
DIPROJ – Divisão de Projetos Especiais e Alternativas Penais
DPLAN – Departamento de Planejamento
DPP – Departamento de Políticas Penais
DSEP – Departamento de Segurança e Execução Penal
DTTP – Departamento Técnico e de Tratamento Penal
DOE – Diário Oficial do Estado
ES – Escritório Social
FGTAS – Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social
IFSul – Instituto Federal Sul-rio-grandense
IGP – Instituto-Geral de Perícias
INFOPEN-RS – Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – RS
IPME – Instituto Penal de Monitoração Eletrônica
IPME 10^a – Instituto Penal de Monitoração Eletrônica da 10^a Delegacia Regional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública
MP – Ministério Público
ONG – Organização Não Governamental
ONGs – Organizações Não Governamentais
ON-RCPN – Ofício Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais
OSC – Organização da Sociedade Civil
OSCs – Organizações da Sociedade Civil
PPA – Plano Plurianual
PNAPE – Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional
PNAPE/RS – Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul
PNAMPE – Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
PNAT – Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional
POP – Procedimento Operacional Padrão
PP – Polícia Penal
PPRS – Polícia Penal do Rio Grande do Sul



PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul
RF – Receita Federal
SEDUC – Secretaria da Educação
SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais
SEC. MULHER – Secretaria da Mulher
SJCDH – Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SSPS – Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TJ – Tribunal de Justiça
TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TRE – Tribunal Regional Eleitoral
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
VEC – Vara de Execuções Criminais



2 APRESENTAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional do Rio Grande do Sul tem como propósito consolidar os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Decreto nº 11.843/2023, em consonância com o Plano Pena Justa.

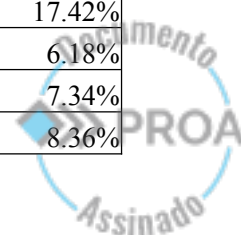
Este Plano Estadual dialoga diretamente com o Plano Estadual Pena Justa RS, especialmente em seu Eixo 3 – *Processos de Saída da Prisão e Reintegração Social*, que define como diretriz a implementação de estratégias estruturadas de atenção à pessoa egressa, de forma intersetorial e territorializada. Nesse contexto, a Política Estadual de Atenção à Pessoa Egressa constitui uma ação integrante da pauta segurança pública, voltada à promoção de condições que favoreçam a reinserção social, a redução de vulnerabilidades e a prevenção da reincidência penal.

Estabelece ações direcionadas à reintegração social de pessoas pré-egressas, egressas do sistema prisional e seus familiares. O Estado reconhece a importância da articulação interinstitucional e da participação da sociedade civil para garantir o acesso a direitos, serviços e oportunidades que possibilitem a reconstrução de trajetórias de vida.

A Polícia Penal do Rio Grande do Sul é composta por 113 estabelecimentos prisionais, distribuídos em dez regiões penitenciárias, cuja população prisional atingiu aproximadamente 53.500 pessoas no final de janeiro de 2026. As 1ª, 10ª e 9ª Regionais, localizadas na região metropolitana de Porto Alegre, concentram o maior número de pessoas privadas de liberdade, cerca de 21.700 pessoas. A 8ª Delegacia Regional, localizada no Vale do Taquari / Rio Pardo, entre as dez, aparece em último lugar em relação ao total populacional, com aproximadamente 3.300 custodiados.

Quadro 1: Pessoas Privadas de Liberdade por Delegacia Regional da Polícia Penal

Delegacia Regional da Polícia Penal	Total de Privados de Liberdade	Percentual de Privados de Liberdade
1ª Delegacia Regional da Polícia Penal	9.309	17.42%
2ª Delegacia Regional da Polícia Penal	3.304	6.18%
3ª Delegacia Regional da Polícia Penal	3.922	7.34%
4ª Delegacia Regional da Polícia Penal	4.467	8.36%



5ª Delegacia Regional da Polícia Penal	3.564	6.67%
6ª Delegacia Regional da Polícia Penal	4.116	7.70%
7ª Delegacia Regional da Polícia Penal	4.697	8.79%
8ª Delegacia Regional da Polícia Penal	3.297	6.17%
9ª Delegacia Regional da Polícia Penal	5.715	10.70%
10ª Delegacia Regional da Polícia Penal	6.662	12.47%
Unidades Especiais da Polícia Penal	4.375	8.19%
Total	53.428	100.00%

Fonte: INFOPEN-RS / janeiro de 2025

O Estado do Rio Grande do Sul dispõe de iniciativas voltadas à atenção às pessoas egressas do sistema prisional, destacando-se o Escritório Social de Porto Alegre, bem como parcerias com organizações da sociedade civil que atuam de forma complementar na promoção da reintegração social. Os Escritórios Sociais constituem equipamentos públicos de referência para o acolhimento, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de pessoas egressas e seus familiares às políticas públicas setoriais, abrangendo, entre outras áreas, saúde, trabalho, assistência social, educação, habitação, cultura, esporte e lazer.

Implementados nacionalmente a partir de 2016, sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em articulação com os Poderes Executivo e Judiciário, os Escritórios Sociais integram estratégia interinstitucional voltada à promoção da reintegração social, ao fortalecimento das redes de atendimento e à garantia de direitos fundamentais da população egressa.

A atuação desses equipamentos está organizada a partir de três eixos metodológicos estruturantes:

- I – Mobilização de Pessoas Pré-egressas;
- II – Mobilização de Redes;
- III – Singularização do Atendimento.

O eixo de Mobilização de Pessoas Pré-egressas compreende ações desenvolvidas pelas equipes técnicas das unidades prisionais, por meio de atendimentos individuais e coletivos realizados com pessoas em período de até seis meses anteriores à saída do sistema prisional. As atividades têm como finalidade a elaboração do Plano Individual de Saída e do Mapa de Saída, instrumentos voltados à preparação para a liberdade e à articulação prévia com serviços da rede pública.

O eixo de Mobilização de Redes consiste na articulação intersetorial promovida pela equipe do Escritório Social, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas existentes, à integração dos serviços e à ampliação do acesso da população egressa aos atendimentos ofertados no território.



O eixo de Singularização do Atendimento refere-se à oferta de acompanhamento individualizado, fundamentado na análise de informações pessoais, sociais e relacionais, com elaboração de planos de acompanhamento personalizados e encaminhamentos qualificados à rede de serviços, assegurando a efetivação de direitos e o apoio ao processo de reintegração social.

O Escritório Social de Porto Alegre, inaugurado em 11 de abril de 2023, configura-se como o primeiro equipamento dessa natureza implantado na Região Sul do país. A unidade conta com equipe técnica composta por profissionais da área de Psicologia vinculados à Polícia Penal, responsáveis pela execução das ações de atendimento direto e articulação de redes. As principais demandas identificadas nos atendimentos referem-se à inserção e reinserção no mercado de trabalho, regularização documental e acesso à assistência alimentar emergencial, esta última operacionalizada por meio da distribuição de cestas básicas, em articulação com a rede socioassistencial.

As ações de Mobilização de Pessoas Pré-egressas abrangem estabelecimentos prisionais situados em municípios da área de abrangência da Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre, alcançando pessoas privadas de liberdade em processo de preparação para a saída do sistema prisional.

No exercício de 2025, o Escritório Social de Porto Alegre realizou 582 atendimentos a pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, evidenciando a consolidação do equipamento como porta de entrada qualificada para o acesso às políticas públicas no território.

Quadro 2: Perfil das Pessoas Egressas Atendidas pelo Escritório Social de Porto Alegre em 2025

Gênero	
Homens	80,07 %
Mulheres	16,70 %
Mulheres trans e travestis	2,99 %
Homens trans	0,24 %
Faixa etária	
18 a 24 anos	4,98%
25 a 29 anos	7,99 %
30 a 34 anos	12,74 %
35 a 59 anos	69,76 %
Acima de 60 anos	4,53 %
Raça e cor	
Pessoas brancas	40,82 %
Pessoas pretas	40,60 %
Pessoas pardas	18,35 %
Pessoas indígenas	0,23 %
Pessoas amarelas	0
Escolaridade	



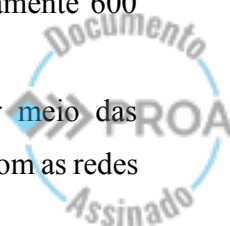
Não possuem escolarização	1,95 %
Ensino fundamental incompleto	58,09 %
Ensino fundamental completo	13,39 %
Ensino médio incompleto	9,07 %
Ensino médio completo	15,55 %
Ensino superior incompleto	1,95 %
Pós-graduação, mestrado e doutorado	0
Ocupação laboral	
Trabalho formal	4,98 %
Trabalho informal	23,32 %
Sem trabalho	71,70 %

Conclui-se, portanto, que o perfil da população atendida é formado, predominantemente, por homens (80%), com idade entre 35 e 59 anos (aprox. 70%). A maioria se autodeclara branca ou preta (cerca de 81%), apresenta baixa escolaridade (60% não possuem o ensino fundamental) e encontra-se majoritariamente sem ocupação (71,7%). Os dados evidenciam um perfil caracterizado por elevada vulnerabilidade socioeconômica, com baixa inserção no mercado de trabalho e alta demanda por políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção da cidadania e reinserção social.

Embora o Escritório Social de Porto Alegre represente um avanço significativo na política de atenção à pessoa egressa no Rio Grande do Sul, sua atuação territorial ainda se encontra restrita à capital. A inexistência de Escritórios Sociais no interior do Estado impõe o desafio de garantir atendimento e acompanhamento às pessoas egressas oriundas de unidades prisionais localizadas fora da Região Metropolitana. Onde não estiver implantado Escritório Social, essa rede de Atenção à Pessoa Egressa será fomentada, articulada e executada em parceria com a rede municipal de Assistência Social pelas equipes técnicas subordinadas às Delegacias Regionais da Polícia Penal.

No contexto da implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) no Estado do Rio Grande do Sul, observa-se, atualmente, a existência de um Serviço Especializado em funcionamento, consistente no Escritório Social de Porto Alegre, inaugurado em abril de 2023, com cobertura prioritária da capital e municípios da Região Metropolitana, apresentando capacidade média anual de atendimento de aproximadamente 600 pessoas, entre egressos e familiares.

Além desse equipamento, o Estado desenvolve ações descentralizadas por meio das equipes técnicas da Polícia Penal, vinculadas às Delegacias Regionais, em articulação com as redes



municipais de assistência social, saúde, educação e trabalho, visando garantir o atendimento às pessoas egressas nos territórios onde ainda não há Escritórios Sociais implantados.

O presente Plano articula-se diretamente com o Plano Estadual Pena Justa do Rio Grande do Sul, especialmente com o Eixo 3 – Processos de Saída da Prisão e Reintegração Social, que prevê a estruturação de fluxos de saída qualificados, ampliação de serviços especializados de atenção à pessoa egressa, fortalecimento das redes intersetoriais e acompanhamento contínuo pós-liberdade, integrando-se às estratégias estaduais de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e redução da reincidência penal.

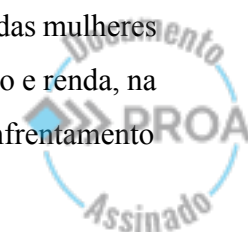
A implementação da PNAPE no Estado também se desenvolve de forma transversal com outras políticas nacionais, em especial:

I – A Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT), por meio de ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e inserção produtiva de pessoas egressas, incluindo projetos financiados pela SENAPPEN em parceria com instituições de ensino.

Essa Política é viabilizada pelo Plano Estadual do Rio Grande do Sul pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional (2024-2026), que estabelece diretrizes quanto à inclusão social da pessoa presa e egressa por meio do trabalho. O Plano inclui metas de expansão e qualificação de vagas de trabalho prisional para pessoas privadas de liberdade de diferentes regimes e medidas de cumprimento de pena, incluindo o fomento de oportunidades de trabalho e qualificação profissional entre pessoas egressas do sistema prisional, por meio de parcerias com empresas privadas e órgãos públicos municipais e estaduais.

II – A Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), assegurando abordagem sensível às especificidades de gênero, proteção social e acesso a direitos.

Nesse contexto, o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Rio Grande do Sul (2024–2027) configura-se como instrumento estratégico de execução das diretrizes nacionais, orientando a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à reinserção social, à promoção da autonomia econômica e ao acesso integral a direitos das mulheres egressas. As ações previstas concentram-se na ampliação de oportunidades de trabalho e renda, na oferta de atenção integral em saúde, no fortalecimento do apoio psicossocial e no enfrentamento



sistemático à violência e à discriminação. O plano articula de forma intersetorial os eixos de trabalho, saúde, assistência social e proteção, buscando consolidar mecanismos de inclusão e reduzir vulnerabilidades. Com metas definidas para expansão e fortalecimento até 2027, o Plano Estadual estabelece parâmetros de monitoramento e avaliação contínua, assegurando a efetividade das políticas e a integração das ações entre órgãos estaduais, municipais e parceiros institucionais.

Ressalta-se, ainda, a participação das equipes técnicas vinculadas à política estadual nas Capacitações Iniciais e Gerais promovidas pela Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa ao longo do ano de 2025, voltadas à disseminação das metodologias dos Escritórios Sociais, ao fortalecimento da governança da PNAPE e à qualificação do atendimento intersetorial.

3 LEGISLAÇÕES

Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal (LEP)

Fundamenta o dever do Estado de prestar assistência integral às pessoas privadas de liberdade e egressas, bem como promover sua reintegração social, respaldando as ações de preparação para a saída da prisão e acompanhamento pós-liberdade previstas no Plano.

Decreto nº 11.843/2023 – Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas (PNAPE)

Constitui o principal instrumento normativo operacionalizado pelo Plano Estadual, estabelecendo diretrizes de atendimento especializado, intersetorialidade, articulação federativa e reconhecendo os Escritórios Sociais como serviços estratégicos.

Resolução nº 307/2019 - Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Institui a política de atenção às pessoas egressas no âmbito do Poder Judiciário, fundamentando a atuação dos Escritórios Sociais e as parcerias interinstitucionais, especialmente com o Tribunal de Justiça.

Diretrizes técnicas do CNJ e da SENAPPEN



O Plano adota os Cadernos de Gestão dos Escritórios Sociais, que orientam a mobilização de pré-egressos, o atendimento individualizado e a organização da gestão e dos fluxos operacionais.

Articulação com o Plano Nacional Pena Justa

Alinha-se especialmente ao Eixo 3 – Processos de Saída da Prisão e Reintegração Social, que orienta a qualificação da porta de saída, a integração intersetorial e o acompanhamento das pessoas egressas.

Diretrizes Metodológicas

- Caderno de gestão dos Escritórios Sociais I: guia para aplicação da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas;
- Caderno de gestão dos Escritórios Sociais II: metodologia para a singularização do atendimento a pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional;
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: manual de gestão e funcionamento dos Escritórios Sociais;
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: metodologia de enfrentamento ao estigma e plano de trabalho para sua implantação;
- Guia para Monitoramento dos Escritórios Sociais;
- Síntese de Evidências: enfrentando o estigma contra pessoas do sistema prisional e suas famílias;
- Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional - RAESP: Guia Prático de Implementação.

4 IMPLEMENTADORES DA PNAPE

A coordenação estadual da Política de Atenção à Pessoa Egressa será exercida pelo Departamento de Políticas Penais (DPP), da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS), ao qual compete o planejamento, a normatização, a articulação e pactuação interfederativa, bem como o monitoramento e a avaliação da execução do Plano.



À Polícia Penal, vinculada à Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS), cabe a execução operacional da política, especialmente nas etapas de identificação de pessoas pré-egressas, orientação prévia à saída, encaminhamento aos serviços territoriais e articulação contínua com a rede de proteção social. Essa atuação envolve diferentes unidades da Polícia Penal, com destaque para os Institutos Penais de Monitoração Eletrônica (IPMEs), que, além de acompanhar o cumprimento das medidas impostas, desenvolvem ações de tratamento penal, contribuindo para a responsabilização e a reintegração social das pessoas egressas sob monitoramento.

A gestão e a operação dos Escritórios Sociais deverão, preferencialmente, ser realizadas em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (Decreto nº 11.843/2023) e pelo Manual de Implantação do Escritório Social (CNJ, 2022), visando assegurar uma abordagem especializada de acolhimento e atendimento psicossocial, jurídico e social.

Visando à clareza operacional e à articulação interinstitucional, estabelece-se o seguinte:

- **Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS):** formulação de diretrizes gerais da política estadual, articulação institucional, coordenação estratégica, apoio orçamentário e normativo;

- **Departamento de Políticas Penais (DPP/SSPS):** coordenação estadual da PNAPE, planejamento, monitoramento, avaliação, articulação interfederativa, proposição de projetos e normativas;

- **Polícia Penal do Rio Grande do Sul (PPRS):** execução operacional das ações junto às unidades prisionais, mobilização de pessoas pré-egressas, encaminhamentos territoriais, acompanhamento técnico e articulação com a rede de serviços;

- **Escritórios Sociais:** acolhimento, atendimento especializado, singularização do acompanhamento, articulação de redes locais e monitoramento dos planos individuais;

- **Municípios:** oferta de serviços socioassistenciais, de saúde, educação, trabalho e habitação, por meio das políticas públicas locais, integração às redes territoriais;

- **Organizações da Sociedade Civil (OSCs):** execução complementar de ações de acolhimento, formação profissional, apoio psicossocial e fortalecimento comunitário;



• **Sistema de Justiça (TJRS, MP, Defensoria Pública):** articulação institucional, apoio à implementação, encaminhamentos e fortalecimento dos fluxos de saída qualificados.

Quadro 3: Indicação de Responsabilidades

Ator Institucional	Responsabilidades
SSPS	Diretrizes estratégicas, articulação institucional, apoio normativo.
DPP	Coordenação estadual, planejamento, monitoramento e avaliação.
Polícia Penal	Execução operacional, mobilização de pré-egressos, articulação territorial.
Escritórios Sociais	Atendimento especializado, singularização do acompanhamento
Municípios	Oferta de políticas públicas locais integradas.
OSCs	Execução complementar de ações sociais.
Sistema de Justiça	Articulação institucional e fortalecimento dos fluxos.

5 OBJETIVOS

O Plano de Implementação tem como objetivo favorecer, fortalecer, ampliar e consolidar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) em todo o país, por meio do trabalho integrado entre Estados, Distrito Federal, Municípios, Poder Judiciário e com a participação ativa da Sociedade Civil e iniciativa privada.

Além dos objetivos próprios deste Plano, cumpre destacar os objetivos da PNAPE, previstos no art. 7º do Decreto nº 11.843/2023, quais sejam:

- executar serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares, com metodologias específicas e integrados às redes de serviços públicos;
- promover a formação de quadros e carreiras de servidores especializados no âmbito da PNAPE;
- criar e executar estratégias, programas, projetos e ações voltados à garantia dos direitos e a atenção das pessoas egressas e dos seus familiares;
- favorecer e fomentar o associativismo e o cooperativismo, com ênfase na equidade de gênero e raça;



- articular estratégias de integração com as demais políticas prisionais e com as ações relacionadas à emissão de documento de identificação civil;
- estabelecer e implementar, por meio de campanhas, estratégias de difusão dos direitos das pessoas egressas e dos seus familiares.

6 ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O Plano Estadual de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional do Rio Grande do Sul tem como público-alvo pessoas egressas, pessoas pré-egressas e seus familiares, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 11.843/2023, compreendendo:

I – pessoa egressa: indivíduo que, após qualquer período de permanência no sistema prisional, inclusive em caráter provisório, demanda atendimento no âmbito das políticas públicas e serviços intersetoriais em razão dos efeitos do encarceramento e do processo de reinserção social;

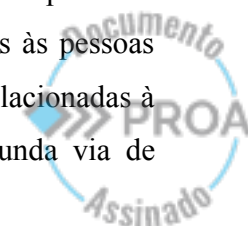
II – pessoa pré-egressa: indivíduo em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período correspondente aos seis meses anteriores à liberação da unidade prisional;

III – familiares de pessoas privadas de liberdade.

Esse público caracteriza-se por elevados níveis de vulnerabilidade social, econômica e institucional, exigindo intervenções estruturadas, contínuas e articuladas entre diferentes políticas públicas, com foco na garantia de direitos, no fortalecimento de vínculos sociais e comunitários e na redução da reincidência criminal.

A abrangência territorial do Plano organiza-se de forma regionalizada, por meio da implantação e fortalecimento de polos de atendimento especializados, articulados às redes locais de proteção social e às políticas setoriais de assistência social, saúde, educação, trabalho, renda, habitação e justiça.

Atualmente, o atendimento é realizado por unidade de referência já implantada, representada pelo Escritório Social de Porto Alegre, inaugurado em 11 de abril de 2023, primeiro equipamento público dessa natureza na região Sul do país. A equipe técnica, composta por duas Analistas Psicólogas vinculadas à Polícia Penal, executa atendimentos direcionados às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, com predominância de demandas relacionadas à (re)inserção no mercado de trabalho, regularização documental (emissão de segunda via de



documentos pessoais) e segurança alimentar, esta última viabilizada por meio da distribuição de cestas básicas.

No âmbito da preparação para a saída do sistema prisional, a Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-egressas será aplicada nos estabelecimentos prisionais vinculados à Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre (VEC Porto Alegre), compreendendo: Complexo Penitenciário de Canoas (PECAN); Penitenciária Estadual de Canoas I; Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier (PFMP); Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PEFG); Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA); Penitenciária Estadual de Porto Alegre (PEPOA); Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC); Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC) II, Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC) III; Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos (PEAR); Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC); Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC); Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional (NUGESP).

A expansão da política ocorrerá de forma gradativa, mediante a implantação de novos polos regionais de atendimento em municípios estratégicos, conforme planejamento da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS) e Polícia Penal.

A definição dos municípios atendidos por cada polo, dos respectivos territórios de abrangência e das unidades prisionais vinculadas será formalizada em instrumento específico de planejamento, com atualização periódica, fundamentada em diagnósticos territoriais, análise de demanda e critérios de viabilidade técnica e institucional.

A implantação de novos equipamentos observará critérios técnicos, incluindo, entre outros:

- I – concentração e distribuição das unidades prisionais no território estadual;
- II – volume anual de pessoas em processo de saída do sistema prisional;
- III – capacidade instalada e cobertura das redes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV – indicadores socioeconômicos e de vulnerabilidade social;
- V – viabilidade técnica, institucional e intersetorial para a implementação dos serviços.

A priorização territorial será realizada pela SSPS, em articulação com a Polícia Penal, o Poder Judiciário, Municípios e demais órgãos parceiros, assegurando a expansão progressiva da política de forma equitativa, eficiente e alinhada às necessidades regionais.



7 RECURSOS

A execução do Plano Estadual de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional do Rio Grande do Sul conta, atualmente, com recursos financeiros provenientes de fontes específicas e finalísticas, vinculadas a projetos, ações pontuais e investimentos direcionados.

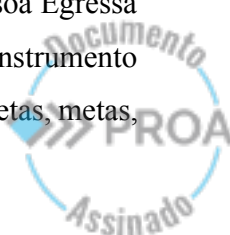
Entre os recursos já identificados, destacam-se:

- Recursos federais oriundos da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), pactuados no âmbito de projetos específicos voltados à qualificação profissional de pessoas egressas do sistema prisional, no valor de R\$ 774.404,71, destinados à oferta de cursos profissionalizantes (confeiteiro, tecnologia de processos de informação, instalação de câmaras frigoríficas e instalação e manutenção de ar-condicionado) para 250 egressos, com processo de contratação em trâmite para execução pelo Instituto Federal Sul-Rio-grandense (IFSul);
- Dotação consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, no âmbito do Projeto “Reinserção de Egressos do Sistema Prisional”, Subprojeto 00002, natureza de despesa 4 (Investimentos), no valor de R\$ 30.934,00, destinada à implementação do Escritório Social, cuja liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação de projeto específico por parte do órgão demandante.

Além dos recursos já identificados, a execução do Plano poderá ser complementada por outras fontes de financiamento legalmente previstas, por meio de convênios com a União, alocação de recursos próprios do Estado, parcerias com municípios, órgãos do Poder Judiciário e organizações da sociedade civil.

8 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação para a implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao período de 2026 a 2027, constitui o instrumento operacional deste Plano Estadual, traduzindo suas diretrizes e objetivos em ações concretas, metas, estratégias e responsabilidades institucionais.



Estruturado em eixos temáticos, o Plano de Ação orienta a organização, a execução e o monitoramento das iniciativas voltadas à atenção às pessoas pré-egressas, egressas do sistema prisional e seus familiares, de forma integrada, intersetorial e territorializada, em consonância com o Decreto nº 11.843/2023, com o Plano Pena Justa e com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

As ações previstas consideram a diversidade dos territórios, a necessidade de articulação entre órgãos do Poder Executivo, sistema de justiça, municípios e sociedade civil, bem como a progressividade na implantação e expansão dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa.

O Plano de Ação está organizado nos seguintes eixos:

- I – Implantação, expansão e capilaridade da PNAPE;
- II – Mobilização de pessoas pré-egressas;
- III – Acompanhamento às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares;
- IV – Rede de apoio e participação social.

Cada eixo está detalhado a seguir.





Implantação, expansão e capilaridade da PNAPE

A implantação e expansão da PNAPE no Rio Grande do Sul envolve ações integradas para criar, ampliar e manter serviços especializados voltados à atenção à pessoa egressa do sistema prisional, incluindo a abertura de novos Escritórios Sociais, qualificação de profissionais, adesão de municípios à política e articulação para instituir legislação estadual específica. Essas iniciativas buscam fortalecer a interlocação entre diferentes setores, garantir recursos físicos, materiais e humanos, e promover a integração dos serviços existentes, conforme orientações dos Cadernos de Gestão dos Escritórios Sociais e do Manual de Gestão e Funcionamento (CNJ e SENAPPEN, 2020)

Ação	Meta	Período de execução	Estratégias	Parceiros	Fonte Comprobatória
Implantar serviços especializados	2026 – 1 2027 – 1	2026 – 2027	Implantar no ano de 2026 Escritório Social na cidade de Pelotas. <hr/> Implantar no ano de 2027 Escritório Social na cidade de Passo Fundo.	SSPS, PP, CNJ, SENAPPEN, TJRS, prefeituras municipais.	Publicação em DOE.
Implantar serviços especializados	2026 – 1 2027 – 1	2026 - 2027	Criar, no primeiro trimestre de 2026, a Comissão Permanente Estadual da Política de Atenção à Pessoa Egressa, responsável por coordenar, monitorar e articular as ações da política, garantindo governança, integração entre órgãos e	SSPS, PP.	Publicação da portaria no DOE; atas de reunião.



				continuidade das iniciativas.			
Qualificar profissionais atuantes nos serviços especializados	2026 – 18 2027 – 18	2026 – 2027	Qualificar, em parceria com a Academia da Polícia Penal (Acadeppen), profissionais atuantes nos serviços da rede e OSC's, que atendam pessoas egressas.	SSPS, PP, SENAPPEN, ONGs/OSCs (Reciclando Vidas, Viver sem Cárcere, Somos) Rede SUAS, SUS, IF Sul.	Certificados de capacitação emitidos e/ou lista de presença, relatórios, memórias de reuniões, fotos.		
Qualificar profissionais atuantes nos serviços	2026 – 80 2027 – 100	2026 – 2027	Realizar capacitação sobre a metodologia do pré-egresso na Academia da Polícia Penal (Acadeppen).	SSPS, PP.	Certificados de capacitação emitidos e/ou lista de presença, relatórios, memórias de reuniões, fotos.		
Realizar tratativas para a adesão da PNAPE nos municípios que possuem serviços especializados, com destaque aos Escritórios Sociais	2026 – 02 2027 – 04	2026 – 2027	Fomentar a adesão de municípios à PNAPE, fortalecendo a rede de serviços especializados existentes, com destaque para a integração dos Escritórios Sociais à Política Nacional.	SSPS, PP, Prefeituras Municipais.	Ofícios TJRS, memórias de reuniões, termo de adesão, termos de cooperação, relatórios técnicos.		
Divulgar os indicadores relacionados ao	2026 – 1 2027 – 1	2026 – 2027	Publicizar planilha de indicadores, boletins técnicos ou painel de informações com os	SSPS, PP, PROCERGS, SENAPPEN.	Planilha de indicadores/BI/ Boletins Técnicos publicizados.		

atendimento de egressos, pré-egressos e familiares no Estado			resultados das ações desenvolvidas para as pessoas pré-egressas, egressas e seus familiares.		
Propor Projeto de Lei Estadual para a instituição da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e suas famílias no Estado do Rio Grande do Sul	2026 – 0 2027 – 1	2026 - 2027	Desenvolver articulação institucional com os órgãos incumbidos das etapas de análise e tramitação do projeto de lei, de modo a assegurar sua instrução, consolidação e encaminhamento final à Assembleia Legislativa.	SSPS, PP.	Minuta de Lei, atas de reuniões.
Publicizar a parceria entre a Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, a Polícia Penal, TRE, TJ, TRT e MP	2026 – 1 2027 – 1	2026 – 2027	Articular entre os entes envolvidos para a efetivação de Acordo de Cooperarão Técnica.	SSPS, PP, TRE, TJ, TRT e MP.	Acordo de Cooperarão Técnica publicado no Diário Oficial do RS.

Mobilização de pessoas pré-egressas

A mobilização de pessoas pré-egressas do sistema prisional consiste em ações que qualificam a “porta de saída”, promovendo estratégias que vão além da divulgação dos serviços especializados, com foco na preparação para a vida em liberdade e no fortalecimento dos vínculos entre equipes técnicas e pessoas que estão prestes a deixar o sistema. As metas envolvem ampliar a articulação entre unidades prisionais e serviços especializados, garantir atendimento e identificação civil dos pré-egressos, e aprimorar os procedimentos de soltura, conforme orientações do Caderno I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas (CNJ e SENAPPEN, 2020).

Ação	Meta	Período de execução	Estratégias	Parceiros	Fonte Comprobatória
Iniciar diálogos e/ou fortalecer tratativas para integração de serviços especializados ao sistema prisional	2026 – 100% dos estabelecimentos prisionais da região metropolitana 2027 – 100% dos estabelecimentos prisionais da região metropolitana	2026 – 2027	Iniciar e fortalecer a articulação entre os 13 estabelecimentos vinculados à VEC Porto Alegre, conforme item 6 – Abrangência e Público-Alvo do Plano, e os serviços especializados de atenção à pessoa egressa, pactuando fluxo estruturado de mobilização: Pré-egresso → Escritório Social → Rede Territorial. 2026 – Alcançar 100% (13/13) dos estabelecimentos da região metropolitana vinculados à VEC Porto	SSPS, PP, ES, Secretarias Municipais de Assistência Social (CRAS/CREAS); Conselhos da Comunidade, Defensoria Pública, CRE/SEDUC.	Atas de reunião; ofícios de pactuação; portarias internas; relatórios de visita técnica. Publicação das Comissões Regionais no DOE.

			<p>Alegre.</p> <p>2027 - Manter 100% dos estabelecimentos com fluxo pactuado e articulação consolidada com a rede territorial.</p>		
<p>Atender pessoas pré-egressas do sistema prisional</p>	<p>2026 – 13 estabelecimentos prisionais</p> <p>2027 - 13 estabelecimentos prisionais</p>	<p>2026 – 2027</p>	<p>Realizar atendimento às pessoas pré-egressas do sistema prisional, mediante diálogos com a equipes técnicas da Região Metropolitana, com apoio do Escritório Social (ES) para apresentação e orientação sobre o equipamento.</p>	<p>SSPS, PP, ES.</p>	<p>Registros das rodas de conversa, relatórios técnicos, lista de presença.</p>
	<p>2026 – 20% do total de pessoas privadas de liberdade</p> <p>2027 – 20% do total de pessoas privadas de liberdade</p>	<p>2026 – 2027</p>	<p>Realizar a identificação civil dos pré-egressos em todo o RS, assegurando a emissão da Carteira de Identidade/CIN aos que não possuem documentação.</p>	<p>SSPS, PP, IGP, TG, TSE, CNJ, ONRCPN.</p>	<p>Relatórios do IGP; termos de cooperação publicados; registros de emissão de documento</p>
	<p>2026 – 1</p> <p>2027 – 0</p>	<p>2026 – 2027</p>	<p>Formalizar fluxo de encaminhamento e definir competências. Elaborar / construir fluxo de</p>	<p>ES e IPME 10ª.</p>	<p>Entrega do objeto.</p>

			formalização de encaminhamento e definir competências entre IPME10ª - ES.			
2026 – 1 2027 – 0	2026 – 2027	Formalizar o procedimento dos Alvarás de Soltura, conforme a Divisão de Controle Legal / Elaborar o POP – Procedimento Operacional Padrão, divulgação prevista para o primeiro semestre de 2026.	SSPS, PP.	Protocolos publicados.		

Acompanhamento às pessoas egressas do sistema prisional e familiares

O acompanhamento às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares envolve ações planejadas e contínuas que garantem o acesso inicial ao serviço especializado e a permanência desse público, com metas de atendimento e acompanhamento progressivo, articuladas com a rede parceira e registradas sistematicamente, conforme as diretrizes do Pena Justa RS, do Decreto nº 11.843/2023 (PNAPE) e do Caderno II: Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (CNUJ e SENAPPEN).

Ação	Meta	Período de execução	Estratégias	Parceiros	Fonte Comprobatória
Atender, pela primeira vez, as pessoas egressas do sistema prisional	2026 – 179 pessoas 2027 – 358 pessoas	2026 – 2027	Atender, pela primeira vez, as pessoas egressas do sistema prisional e familiares no ES Porto Alegre.	SSPS, PP, ES.	Fichas de atendimento, relatórios dos Escritórios Sociais, registros no sistema de acompanhamento
Acompanhar as pessoas egressas do sistema prisional	2026 – 338 pessoas 2027 – 676 pessoas	2026 – 2027	Busca ativa e contato com a rede parceira para acompanhamento dos planos individuais. Onde não estiver implantado Escritório Social, essa rede de Atenção à Pessoa Egressa será fomentada, articulada e executada em parceria com a rede municipal de Assistência	SSPS, PP, ES, e Secretarias de Assistência Social do Estado e do Município.	Fichas de acompanhamento individual, relatórios técnicos dos serviços especializados.

			Social pelas equipes técnicas subordinadas as Delegacias Regionais da PP.		
Assegurar a implementação de ações transversais alinhadas à PNAT e à PNAMPE, promovendo acesso ao trabalho e renda e garantindo atendimento específico às mulheres pré-egressas, egressas e mulheres familiares de pessoas egressas, de forma integrada à PNAPE.	2026 – 100 2027 - 110 Mulheres egressa, pré-egressas e familiares	2026 – 2027	Realizar encaminhamentos para oportunidades de trabalho, renda, empreendedorismo ou qualificação (conforme PNAT).	SSPS, PP, FGTAS, IFRS, Sec. Mulher e TRT's.	Lista de presença e/ou fotos, certificados

Rede de apoio e participação social

Recomenda-se que a implementação da PNAPE seja em todas as fases pautadas pela participação social, de maneira a favorecer e disseminar formas para que o público-alvo tenha acesso e possibilidades de construir, monitorar, fiscalizar e avaliar a referida Política. Iniciativas como as redes específicas de atenção ao público necessita de ser fomentadas, para além da participação das instituições deverão ser ocupadas por pessoas egressas do sistema prisional e familiares, constituindo-se como um instrumento de controle social.

Ação	Meta	Período de execução	Estratégias	Parceiros	Fonte Comprobatória
	2026 – 3 2027 – 3	2026 – 2027	Realizar reuniões periódicas, com as Delegacias Regionais, com o intuito de fomentar a pactuação de estratégias, compartilhamento de informações e monitoramento das ações voltadas à pessoa egressa. As informações serão registradas em planilha de dados, cujo formato de coleta será definido pela gestão.	SSPS/PP.	Registros de reuniões; atas de reunião; registros de participação; listas de presença; ofícios de pactuação.
Estimular a participação do público nas redes específicas de apoio à pessoa egressa do	2026 – 1 registro de mobilização 2027 – 1 registro de mobilização	2026 – 2027	Fomentar e estimular a Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) como política pública permanente no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da	SSPS, PP, SJCDH, Secretarias Estaduais envolvidas no	Registro das reuniões e diálogos



<p>sistema prisional, de modo a fomentar e/ou fortalecer tais espaços</p>			<p>institucionalização de marcos normativos e mecanismos de governança, da articulação intersetorial entre secretarias estaduais e municipais para oferta de atendimento contínuo e integrado, da capacitação permanente das equipes técnicas para atuação qualificada e sensível às vulnerabilidades, e da ampliação de estratégias de acompanhamento pós-egresso e apoio comunitário, visando à garantia da reinserção social, ao fortalecimento da autonomia econômica, ao acesso integral a direitos e à redução da reincidência criminal.</p>	<p>atendimento a pessoa egressa e seus familiares. Secretarias Municipais, Conselhos da Comunidade, OSCs, Coletivos de egressos e Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP).</p> <p>com conselhos de direitos (Mulher, Direitos Humanos, LGBT, entre outros) e organizações da sociedade civil; Relatórios de participação ou parcerias firmadas com ONGs e conselhos; Listas de presença ou atas dos encontros realizados. Atas de reunião; registros de participação; listas de presença; ofícios de pactuação.</p>
<p>Promover espaços junto ao público, sociedade civil e outros atores estratégicos sobre a pauta e a Política de Atenção à Pessoa Egressa, em suas diversas</p>	<p>2026 – 1 2027 – 1</p>	<p>2026 – 2027</p>	<p>Realizar Seminário Estadual de Atenção à Pessoa Egressa, com participação de gestores, rede territorial, sistema de justiça, sociedade civil e representantes de pessoas egressas. Compete à Comissão Permanente, em articulação com os Departamentos da</p>	<p>SSPS, PP, ES, DP, Sec., Mulher, SENAPPEN, SJCDH, Conselhos Municipais, Coletivos de egressos.</p> <p>Relatórios de realização; ata de encontros; listas de presença; materiais informativos. Programação do evento; registros de participação; certificados; relatório final.</p>

instâncias - formulação, implementação, execução e avaliação			SSPS e da Polícia Penal diretamente envolvidos na temática, a organização do Seminário.		
---	--	--	--	--	--





9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste Plano será realizado por meio de instrumento específico a ser desenvolvido pelo Departamento de Planejamento (DPLAN), com mediação e acompanhamento do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP), da Divisão de Projetos Especiais e Alternativas Penais (DIPROJ) e, nos casos que envolvam pessoas submetidas à monitoração eletrônica, do Departamento de Monitoração Eletrônica.

Compete à Divisão de Projetos Especiais e Alternativas Penais (DIPROJ) o acompanhamento sistemático, a avaliação contínua e a consolidação das ações voltadas às pessoas pré-egressas e egressas, bem como a articulação transversal com as demais Divisões do Departamento e com as Regiões Penitenciárias, assegurando a integração institucional das iniciativas no âmbito da política penal estadual.

No que se refere à articulação interinstitucional para o fortalecimento das propostas junto aos demais órgãos e Secretarias de Estado, a DIPROJ atuará de forma integrada ao Departamento de Políticas Penais (DPP), por intermédio da Divisão de Projetos, Gerenciamento e Articulação de Políticas Públicas, na formulação, proposição e acompanhamento de políticas públicas específicas voltadas à atenção à pessoa egressa.

O Estado do Rio Grande do Sul compromete-se a alimentar regularmente o Levantamento Semestral da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE), coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), enquanto instrumento oficial de coleta, sistematização e análise de dados da implementação da política em âmbito nacional.

Tal levantamento garantirá a padronização das informações, a integração federativa dos dados e o fortalecimento dos mecanismos de governança, subsidiando o planejamento estratégico, a avaliação de resultados e o aperfeiçoamento das políticas públicas de atenção à pessoa egressa.

Com vistas a assegurar a efetividade do Plano e o acompanhamento permanente das ações, serão adotadas, de forma articulada, as seguintes estratégias:

I – Sistema de Registro Unificado

Implantação ou aprimoramento de sistema digital integrado destinado ao registro de atendimentos e ações voltadas às pessoas pré-egressas e egressas, possibilitando o acompanhamento em tempo real e a consolidação de dados qualificados.





II – Relatórios Periódicos de Monitoramento e Avaliação

Elaboração de relatórios semestrais contendo a sistematização dos resultados alcançados, dos desafios identificados e das propostas de aprimoramento das ações implementadas.

Para fins de operacionalização dessas estratégias, será instituído fluxo contínuo e padronizado de compartilhamento de informações entre o Escritório Social, o DTTP, o DPLAN, o DPP/SSPS e a ASSTEC/SSPS, com vistas à integração dos dados produzidos e à divulgação de indicadores de atendimento às pessoas pré-egressas, egressas e seus familiares.

III - Avaliação Participativa

Realizar reuniões periódicas com equipes técnicas, Polícia Penal, Escritórios Sociais, egressos e familiares para avaliar a efetividade das ações.

IV - Instrumentos de Feedback

Aplicar questionários e formulários de satisfação aos participantes para medir impacto e identificar demandas não atendidas.

V - Transparência e Divulgação

Publicar indicadores semestrais no site e um Boletim Técnico anual através do Observatório do Sistema Prisional que está sob a Coordenação da Assessoria Técnica e de Planejamento da SSPS.

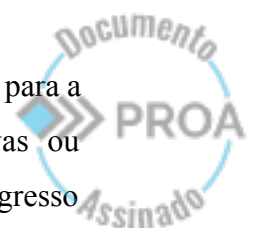
VI - Formação Continuada

Oferecer formação periódica às equipes sobre monitoramento, avaliação e registro de dados, garantindo padronização e qualidade das informações.

A criação da Comissão Permanente em conjunto com as equipes dos Escritórios Sociais e conduzidas pelos Departamentos DPP, DTTP e Acadeppen serão fundamentais para assegurar a formação continuada das equipes envolvidas na Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional no Rio Grande do Sul.

Ao estabelecer encontros regulares, preferencialmente com periodicidade mínima mensal, a Comissão poderá promover momentos estruturados de monitoramento, avaliação e capacitação, garantindo que as informações produzidas pelas unidades estejam alinhadas, padronizadas e orientadas pelas diretrizes estaduais.

Além disso, a existência de uma instância permanente de governança contribui para a continuidade institucional da política, mesmo diante de alterações administrativas ou rotatividade de equipes. Essa estrutura garante que as ações voltadas ao público egresso





avancem de forma organizada e integrada, evitando descontinuidade e fortalecendo a articulação intersetorial prevista na Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (PNAPE).

Assim, a implementação da Comissão Permanente representa um mecanismo estratégico para institucionalizar processos de aprendizagem, qualificação técnica e acompanhamento sistemático dos resultados, assegurando que o Estado avance de maneira consistente na consolidação de oportunidades, direitos e caminhos de reintegração social para egressos no território gaúcho.





10 REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (PNAPE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 dez. 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11843.htm

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Plano Nacional “Pena Justa”: enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras. Brasília: MJSP; CNJ, 2025. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 307, de 17 de dezembro de 2019. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 17 dez. 2019. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Caderno I: guia para aplicação da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas. Brasília: CNJ; SENAPPEN, 2020. Disponível em:

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Guia-para-Aplicacao_eletronico.pdf

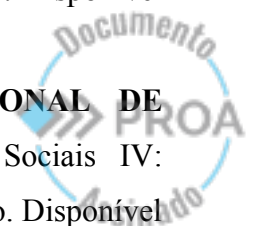
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Caderno II: metodologia de singularização do atendimento a pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional. Brasília: CNJ; SENAPPEN, 2020. Disponível em:

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Caderno-II-Singularizacao_eletronico.pdf

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais. Brasília: CNJ; SENAPPEN, 2020. Disponível em:

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação. Disponível





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/07/caderno-iv-es-enfrentamento-estigma.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais. Brasília: CNJ; SENAPPEN, 2023. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/guia-monitoramento-escritorios-sociais.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas do sistema prisional e suas famílias. Brasília: CNJ; SENAPPEN, 2023. Disponível em:

[sinteseevidencias_estigma_setembro1.pdf](#)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS (SENAPPEN). Rede de atenção às pessoas egressas do sistema prisional (RAESP): guia prático de implementação. Brasília: CNJ; SENAPPEN, 2023. Disponível em: [Página Inicial - Portal CNJ](#)

RIO GRANDE DO SUL. SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO. Plano Estadual Pena Justa RS. Porto Alegre: SSPS, 2025. Disponível em: [Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo](#)

